



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano 1

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

**CNPJ: 13.071.253/0001-06**

**PORTARIA Nº. 185/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

"Dispõe e estabelece prazo para a matrícula de alunos nas Escolas da Rede Pública do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia".

A Secretaria de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 79 incisos – V e os artigos. 124 a 129, e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 119/03 de 24 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal, o período de matrícula para alunos novos da Educação infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, que irão cursar o ano letivo de 2018, entre os dias 08 a 19 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Especificar os documentos necessários para a efetivação da matrícula do aluno nas Escolas da Rede Municipal, sendo eles:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Transferência, Histórico ou Atestado Escolar;
- C.P.F – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia do Cartão do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Cópia da Caderneta de Vacinação e;
- 02 Fotos 3X4 atual;

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia  
Telefax: (73) 3540-1025/1360 e-mails: [protocolo@pmpth.com.br](mailto:protocolo@pmpth.com.br); [administracao@pmpth.com.br](mailto:administracao@pmpth.com.br)